

1 Ata da assembleia geral extraordinária *Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Combustíveis e Gás Natural Veicular e*
2 *Derivados de Petróleo da Grande Florianópolis - SC - SINFREN* realizada no dia 13/12/2024 (treze de dezembro de dois
3 mil e vinte quatro), as 10:00 horas em primeira convocação e as 10:30 em segunda convocação depois as 14:00 (quatorze)
4 horas e em segunda convocação as 14:30 (quatorze e trinta) horas na Rua Marechal Guilherme, 103 sala 101 – Centro –
5 Florianópolis para apreciação aprovação ou não da proposta patronal tendo em vista o fechamento da convenção coletiva
6 de trabalho 2025/2026. O presidente da Assembléia o Sr. Derli Muzzo convocou a mim Claudia Maria dos Santos, para
7 secretariar os Trabalhos e solicitou-me a confirmação do quorum para prosseguimento da assembleia e como não havia o
8 quórum necessário determinou que os trabalhos se iniciassem em segunda convocação às 10:30 (dez e trinta) horas.
9 Exatamente as 10:30 (dez e trinta) horas o presidente abriu os trabalhos esclarecendo aos presentes que a convocação
10 extraordinária foi feita por boletim informativo e nas redes sociais e site da entidade tendo em vista que a assembleia
11 convocada de acordo com o Jornal Diário Catarinense, do dia 04/12/2023 e realizada no dia 16/12/2024 no município de
12 Florianópolis/SC, na Rua Marechal Guilherme, 103 sala 101 – Centro - às 10:00 (dez horas em segunda convocação e as
13 10:30 horas em segunda convocação e depois as 14:00 (quatorze) horas e em segunda convocação as 14:30 (quatorze e
14 trinta) horas na qual foram convocados todos os trabalhadores dos municípios de: Biguaçu/SC, Florianópolis/SC,
15 Garopaba/SC, Imaruí/SC, Palhoça/SC, Paulo Lopes/SC, Santo Amaro da Imperatriz/SC, São Bonifácio/SC e São José/SC..
16 Tendo os presentes aprovado que a assembleia ficaria em aberta até o fechamento da convenção coletiva, ou seja, enquanto
17 as negociações estiverem em andamento. Continuando o presidente passou para o único item da ordem do dia: Apreciação
18 aprovação ou não da proposta patronal. O presidente da Assembléia, continuando com a palavra explicou que foram feitas
19 3 rodadas de negociação com o sindicato patronal (SINDÓPOLIS) e informou que até o momento as propostas
20 apresentadas ficaram longe das reavaliações encaminhada ao setor patronal. O presidente explicou que esse ano o INPC
21 também ficou muito baixo dificultando as negociações com o setor, lembrou que a nossa pedida na pauta era de 15%
22 (quinze por cento) para o piso da categoria e os empresários ofereceram nas duas primeiras rodadas 4,17% (quatro virgula
23 dezessete) por cento ou seja somente o INPC do período, somente na terceira rodada de negociação conseguimos algumas
24 questões de avanço a qual vou explanar nesse momento e por em votação para os presentes nesta assembleia. Ficando
25 assim encaminhada a proposta aos senhores: Reajuste de 5% (cinco por cento) no piso ficando o valor de R\$ 1718,00 e no
26 vale alimentação 20% ficando no valor de R\$ 300,00. Continuando o presidente defendeu que fosse aprovada pela
27 assembleia, pois temos muitas outras clausulas na CCT que não são garantidas por lei citando como exemplo quebra de
28 caixa que este ano teve reajuste e foi para R\$ 320,00 e o pagamento das horas feriados como 100%, seguro de vida, plano
29 odontológico entre outras e que não tendo a convenção fechada poderíamos perde e depois para reconquistar é sempre uma
30 luta muito grande sem garantia de reconquista. Em seguida o presidente passou a palavra a quem quisesse fazer uso após
31 alguns questionamentos e pedidos de esclarecimentos sobre a explanação do presidente em relação as rodadas de
32 negociação da campanha salarial 2025/2026, e apos sanada as duvidas dos presentes. O presidente colocou em votação a
33 aprovação ou não da proposta encaminhada pelo patronal e por ampla maioria foi aprovada. Continuando com a palavra o
34 presidente lembrou a todos que no dia 16/12/2024 na Assembleia foi aprovado por ampla maioria dos presentes o desconto
35 da contribuição negocial em havendo êxito na presente negociação e o fechamento da mesma. Tendo em vista a mesma
36 tendo sido fechada o presidente abriu a palavra aos presentes para que, fosse debatido o valor a ser desconto do como
37 também as regras para a ampla oportunidade de todos em relação ao direito de oposição da contribuição. Após um amplo
38 debate e sugestões foi feita a proposta de clausula para a convenção coletiva da seguinte forma: Diante da decisão do STF
39 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) em relação ao tema 935, com repercussão geral, em que fixa a tese que “ É
40 constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletiva de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os
41 empregados da categoria ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição”, e por força da decisão
42 liminar da 7ª vara do trabalho de Florianópolis, nos autos da Ação Trabalhista Nº 0001093-56.2023.5.12.0026, e decisão
43 da Assembleia Geral da categoria profissional, as entidades estão autorizadas a negociar a contribuição, e poderão
44 descontar de todos os seus empregados, integrantes da categoria profissional, beneficiados pela presente convenção, e que
45 não manifestarem oposição nos termos do parágrafo terceiro abaixo, a importância correspondente a R\$ 30,00 (trinta reais)
46 ao mês de cada trabalhador registrado na empresa, repassando os valores ao Sindicato dos Empregados em Postos de
47 Venda De Combustíveis e Derivados de Petróleo da Grande Florianópolis SINFREN, respectivamente até o quinto dia
48 útil do mês subsequente. A responsabilidade é integral do SINFREN, atuando o SINDÓPOLIS apenas como entidade
49 repassadora dos valores. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na cobrança da contribuição assistencial, o SINFREN deverá seguir
50 os termos da decisão proferida nos autos Nº 001093-56.2023.5.12.0026, e o disposto nesta cláusula está integralmente
51 vinculado ao referido processo. Qualquer decisão proferida nos autos em questão será aplicada automaticamente e deverá
52 ser cumprida pelas partes, independente de aditivo, não recaindo qualquer responsabilidade ao SINDÓPOLIS no caso de
53 revogação da decisão nos autos da ação revisional acima citada. PARÁGRAFO SEGUNDO: Os empregados admitidos no
54 curso da presente convenção deverão pagar as mesmas contribuições; sendo a primeira, no mês subsequente ao da
55 admissão. PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica assegurado ao empregado(a) e com soberania das decisões das assembleias
56 dos empregados realizadas no dia 11/03/2025, o direito de oposição ao referido desconto. A carta de oposição que deverá
57 ser feita de próprio punho para os trabalhadores dos municípios da Grande Florianópolis sendo estes: Florianópolis, São
58 José, Biguaçu e Palhoça deverá ser entregue pessoalmente na sede da entidade do SINFREN, sito a Rua Marechal
59 Guilherme nº 103 sala 101 - Centro Florianópolis, para os demais Municípios abrangidos por essa Convenção Coletiva,
60 fica a opção de ser encaminhada por Email, do próprio empregado para o Email sinfren@sinfren.org.br, contendo

1 obrigatoriamente as seguintes informações: (NOME COMPLETO/CPF/CNPJ DA EMPRESA E WHATSAPP),
2 o Sinfren entrara em contato com o empregado para a confirmação. O período de oposição será de **10 (dez) dias corrido**
3 **após a publicação de aviso dando publicidade do registro da Convenção coletiva em jornal de grande circulação e**
4 **nos meios de comunicação do sindicato laboral cabendo ao SINFREN adotar as medidas necessárias para dar**
5 **publicidade a cerca do ato e data do registro da presente CCT 2025/2026.** Os empregados(as) admitidos(as) após o
6 registro da presente CCT 2025/2026, terão 10 (dez) dias a contar de sua admissão, para exercer o seu direito de se opor ao
7 referido desconto, sendo obrigatório apresentar junto com a carta de oposição, feita de próprio punho, cópia do Contrato de
8 Trabalho previsto na carteira de trabalho e previdência social (CTPS), com a respectiva Instituição Empregadora
9 contratante da categoria. Para os empregados afastados por motivo de doença o prazo será de 10 (dez) dias contados a partir
10 de seu retorno ao trabalho. Fica advertida a Instituição de qualquer prática atentatória à organização sindical, tais como
11 obrigar os seus empregados a fazerem oposição ao sindicato da categoria, confecção de cartas de forma padronizadas,
12 envio de trabalhadores pelos veículos da instituição, no qual demonstram nítida interferência e intervenção nos assuntos
13 que dizem respeito à atuação do sindicato e com afronta ao disposto na Convenção nº 98 da Organização Internacional do
14 Trabalho, incorrerá em multa conforme prevista na cláusula de penalidades deste instrumento normativo, sem prejuízo da
15 Instituição responder ainda por danos materiais e morais eventualmente causados à entidade sindical. PARÁGRAFO
16 QUARTO: Mediante autorização expressa dos trabalhadores, as empresas são obrigadas a enviar para o SINFREN via e-
17 mail: sinfren@sinfren.org.br, listagem dos trabalhadores pagantes da contribuição assistencial/negocial, com nome, CPF e
18 valor. A listagem deve ser enviada até 10 dias após o vencimento. PARÁGRAFO QUINTO: O desconto da contribuição
19 assistencial/negocial nas respectivas datas, conforme caput, será efetuado pela empresa empregadora, desde que o
20 trabalhador não tenha apresentado oposição junto ao sindicato. PARÁGRAFO SEXTO: Por decisão da Assembleia Geral
21 dos trabalhadores estão isentos da obrigação do referido desconto todos os trabalhadores associados ao SINFREN que já
22 contribuem mensalmente com sua mensalidade. Ficando a empresa obrigada a realizar somente o desconto dos não
23 associados e que não manifestarem oposição à cobrança a qual foi aprovada por a maioria dos presentes. Em seguida o
24 presidente passou a palavra a quem quisesse fazer uso como ninguém se manifestou deu por encerrada a presente
25 assembleia geral extraordinária e solicitou a mim Claudia Maria dos Santos que lavrasse a presente ata que vai assinada
26 por mim e pelo presidente da Assembleia. *Claudia In-Santos*

27
28
29
30
31
32
33
34


Documento assinado digitalmente

DERLI MUZZO

Data: 14/03/2025 14:18:13-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>